

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.882, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Fernanda Piusi - 15649	Auxiliar de Administração	SEAD - Arquivo	14/11/2023 a 12/01/2024
Graziela Maria Fick - 7083	Auxiliar de Administração	SEAD - Recursos Humanos	16/11/2023 a 14/01/2024
Luciana Kolling Schmitt - 15133	Assessor de Gestão Municipal II	Procuradoria-Geral do Município - Coordenadoria de Execuções Fiscais	23/11/2023 a 21/01/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.883, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
ROSANGELA SUPERTI SIMOES DIAS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 24230/2023, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 21/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável ROSANGELA SUPERTI SIMOES DIAS, matrícula 3054, nomeada em 26/02/1993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Francisco Oscar Karnal, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.886, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE DA SILVA FRIEDRICH e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FRANCIELE DA SILVA FRIEDRICH, matrícula 6340, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 27 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de julho de 2023.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.887, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANDIARA CRISTINA PENA LENHARDT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 11 de julho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANDIARA CRISTINA PENA LENHARDT, matrícula 14330, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 12 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2023.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.888, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora JAINE ELISE GRAF LUDWIG e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora JAINE ELISE GRAF LUDWIG, matrícula 14885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 17 de julho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2023.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.889, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA DRESCHER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 10 de setembro de 2019 a 07 de junho de 2023,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora PATRICIA DRESCHER, matrícula 14582, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, conforme dispõe o art. 23 da lei complementar n.º 001/2016 e declarar estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da constituição federal, a partir de 08 de junho de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2023.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.890, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável CASSIANA CHEMIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30252/2023, e, CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto nas Leis supracitadas, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 29/09/2021;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável CASSIANA CHEMIN, matrícula 8413, nomeada em 19/08/2013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro com Especialidade em Saúde Pública, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à ESF Santo André, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.891, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável TATIANE BLAU.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30201/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, incorreu em situações previstas no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 29/09/2023;

CONSIDERANDO que a servidora atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável TATIANE BLAU, matrícula 7179, nomeada em 23/08/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de outubro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.892, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
ALBERTO AUGUSTO FUCHS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 9887/2023, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável ALBERTO AUGUSTO FUCHS, matrícula 7022, nomeado em 17/02/2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.893, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "II", "III" e "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de outubro de 2023, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "II", "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 31.893/2023 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Class e	Nível	% de Promoção
31656/2023	DANIEL LEITE GREGORY - 16497	Auxiliar de Administração	A	IV	15%
31954/2023	GABRIEL BETTIO BONACINA - 16507	Secretário de Escola	A	III	10%
32425/2023	NOELANI MONTEIRO FELICIO BOAVENTURA - 16384	Monitor de Creche	A	II	5%
31247/2023	PATRICIA INES LEUZE - 16200	Monitor de Creche	A	II	5%
30502/2023	PRICILA TRINDADE IENSEN 16494	Auxiliar de Administração	A	III	10%
30875/2023	SCHEILA LISIANE MEYER - 16386	Monitor de Creche	A	II	5%
29776/2023	SIMONI FREITAG - 16463	Monitor de Creche	A	II	5%

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.894, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

ENQUADRA os professores que menciona nos níveis "3" e "5".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, dos professores que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "3" e "5", a partir de 1º de outubro de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 31.894/2023 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

ANEXO ÚNICO

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
32324/2023	ALINE DIOGO CAVALHEIRO	16511	A	3
31699/2023	CAROLINE KAUANA WERMANN	16046	A	3
30861/2023	CHEILA DENISE WINTER	16489	A	3
30276/2023	DEISE CAROLINE WENDT	16486	A	3
32178/2023	DIOGENES GEWEHR	16484	A	5
31795/2023	ELISABETH LISIANE TRENTINI	16490	A	3
32195/2023	LEANDRO ARNHOLD	16513	A	3
32791/2023	MARCELA LOREA GOMES	16430	A	3
30860/2023	PAULA ELISABETE SCHERER BENOITT	15882	A	3
32763/2023	TUANY CHRISTIE SCHENA	16512	A	3

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.895, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
CARLOS ADALBERTO AZEVEDO DE OLIVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23445/2023, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo nominado não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável CARLOS ADALBERTO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula 1223, nomeado em 07/01/1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

PORTARIA N.º 31.896, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE licença-prêmio ao servidor estável
EDER HENRIQUE SIMONIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 32813/2023, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, incorreu em situação prevista no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, e que, em razão disso, e atendendo ao disposto na Lei supracitada, teve a contagem do tempo para o período aquisitivo do quinquênio protelada para 13/05/2023;

CONSIDERANDO que o servidor atende aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio ao servidor estável EDER HENRIQUE SIMONIS, matrícula 8791, nomeado em 20/01/2015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

EXTRATO DA PORTARIA Nº 31.900, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo n.º 31805/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora estável PAULA DANIELA BAVARESCO, matrícula 7671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, e designação dos servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; ARCELINO CARLOS MADKE, matrícula 8663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; e, como membro substituto, VIVIANE DEITOS CANTÚ, matrícula 15333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 463-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 27562/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Larissa Machado Lopes e o não comparecimento da candidata Cristiani Magedanz Hunsche no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 757-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 787-02/2022.

Professor de Anos Finais - Português

ELEOMAR ALTAIR DOS SANTOS – Classificação 12º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 757-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 464-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.559, de 17 de maio de 2023 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 8014/2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do contratado emergencialmente João Antonio da Silva Pelegrini,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 415-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2023.

Técnico em Informática

MAURICIO WEILER – Classificação 2º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 415-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 465-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 29751/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença saúde da servidora efetiva Cátia Tais Teles e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Dayana Monteiro,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 10 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

HELLEN MONIQUE CLOSS – Classificação 23º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

DISPENSA N.º 126-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/19622
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO
CNPJ: 21.314.985/0001-08
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 143.786,08 em 06 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses
PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Recrie."
Gestor: Camila Betim Zubiaurre – Portaria 31.441/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 04 de outubro de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 04/10/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, ofertando atividades de ensino e aprendizagem através de cursos profissionalizantes com a finalidade de proporcionar qualificação profissional básica para o reingresso ao mercado de trabalho para a população adulta em situação de rua em ambos os sexos com vínculos familiares rompidos e sem condições de autos sustento, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1914

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 -TERMO DE FOMENTO N.º 028-03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/20583 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN - CNPJ nº:88.070.040/0001-50 - PROJETO/ATIVIDADE:"Construindo Sonhos - parte 03" - UNIDADE GESTORA:Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "Construindo Sonhos - parte 03", com execução prevista para iniciar no ano de 2023, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/20583.DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 121-03/2023 - Convênio cadastrado sob número 2023/91.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127-03/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32821/2023

-CONTRATADA: KROTH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.315.443/0001-65, e DOMUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.603.362/0001-09

- VALOR: R\$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO PROJETO VIDA SANTO ANTÔNIO DE LAJEADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. A sessão pública ocorrerá no dia 27/10/2023, às 09 horas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de outubro de 2023 - Natanael Zanatta - Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 (Lei nº 14.133/2021) - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PARA OS PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO /RS. A sessão pública ocorrerá no dia 24/10/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 06 de outubro de 2023. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.